

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE DOS RECURSOS DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 -SMTC – DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CANELA/RS

O Município de Canela, Estado do Rio do Grande do Sul através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n. 1188/2025, torna público o RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE DO RECURSOS INTERPOSTOS do Edital para PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CANELA:

DOS SELECIONADOS:

Edital 01/2025					
Premiação Pontos de Cultura Viva					
Nº Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Notal Final	Cota	Situação
1º	1	Comunidade Kaingang Kógunh Mág	89,25	Sim	Selecionado
3º	3	Associação Grupo Capoeira Liberdade	87	Não	Selecionado
2º	5	Aldeia Tekoa Kurity	86,75	Sim	Selecionado
4º	6	Associação Ecológica e Cultural de Canela e região	84,75	Não	Selecionado
5º	4	Escola de Capoeira Filhos de Maria	83	Não	Selecionado

DOS SUPLENTE:

Edital 01/2025					
Premiação Pontos de Cultura Viva					
Nº Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Notal Final	Cota	Situação
6º	7	Clube do Livro de Canela	77	Não	1º Suplente
7º	2	Instituto SEIDE (Kombinação)	77	Não	2º Suplente

DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA SELEÇÃO PRELIMINAR:

Inscrição	Proponente	Situação antes do Recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
2	Instituto SEIDE (kombinação)	2º Suplente	O Proponente questiona se os critérios foram usados na seleção, e se houve coerência entre os critérios e a pontuação dada. A Comissão entende que trata-se ponto de cultura e atua em várias áreas, incluindo as rurais em situação de vulnerabilidade social, alcançando número expressivo de pessoas, promove a valorização do trabalho de artesã rural com figurino em algodão cru, oficinas de cerâmica com produção técnica indígena, reciclagem, artesanato (oficinas em escolas/oficinas de percussão/oficinas de técnicas circenses/ oficinas com mulheres artesãs, mas não foram comprovadas, sendo algumas das comprovações de até 2021, não apresentou a comprovação dos últimos dois anos. Ainda, a Comissão de Seleção assegura que todos os critérios e subcritérios foram aplicados de maneira uniforme e imparcial a todas as propostas, buscando garantir a equidade no processo seletivo.	IMPROCEDENTE, permanecendo o proponente como 2º Suplente no Edital n. 01/2025

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO :

Conforme previsto no Edital n. 01/2025, Item 10.2, após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos necessários, no prazo de 05 (cinco dias) após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de email no endereço cultura@canela.rs.gov.br, No título do e-mail, deverá constar o nome do Habilitado e o número do Edital.

Canela/RS, 15 de maio de 2025.



Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal